



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ

Portaria Nº 7/2024 - AC-1VJ-E

CONSIDERANDO o teor do art. 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249, de 30 de setembro de 2013);

CONSIDERANDO que, nos dias 12 e 13/02/2024, não haverá atendimento ao público pela rede bancária, conforme informado pela FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br>);

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das Serventias Extrajudiciais;

CONSIDERANDO os pedidos dos senhores agentes delegados dos Cartórios Extrajudiciais: 2º Registro de Imóveis; 1º Tabelionato de Notas; Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto de Títulos e Serviço Distrital de Tupãssi da Comarca de Assis Chateaubriand,

R E S O L V E:

DETERMINAR O FECHAMENTO DAS SEGUINTESSERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND: 2º Registro de Imóveis; 1º Tabelionato de Notas; Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e Serviço Distrital de Tupãssi da Comarca de Assis Chateaubriand nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024 e no dia 14 de Fevereiro de 2024 o atendimento ao público terá início às 12h.



A Serventia com atribuição de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 08ª parágrafo único, Lei nº 6015/73 e no Termo de Convênio 074/2018.

Comunique-se, via mensageiro, os Agentes Delegados responsáveis, à Direção do Fórum desta Comarca e à Direção do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/02/2024).

ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial